

## **LEI N.º 3.012/2017**

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 83/2017 – MENSAGEM 42/2017 DO PODER EXECUTIVO)

**Ementa: “Altera o art. 2º, da Lei nº. 2.417, de 29 de Outubro de 2008, que Dispõe sobre a criação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, disciplina o processo seletivo e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 2º, da Lei nº. 2.417, de 29 de Outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, serão regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme prevê o art. 8º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006” (NR)*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva  
**PRESIDENTE**

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler  
**VICE - PRESIDENTE**

David Barbosa Nogueira  
**1º SECRETÁRIO**

Pedro Paulo Magalhães Graça  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal